



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS
Rua Liberato Salzano, 387
E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município: Cândido Godói/RS

Secretaria Municipal: Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito.

Necessidade da Administração: Execução de serviços de pavimentação na Rua Anchieta e Av. João Timóteo Bieger

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Rua Anchieta e o trecho da Avenida João Timóteo Bieger constituem importantes eixos de ligação do perímetro urbano de Cândido Godói. Atualmente, os trechos objeto deste estudo não possuem pavimentação definitiva, sendo composto por pavimento com pedras irregulares em péssimo estado de trafegabilidade. Essa condição gera problemas de ordem sanitária, econômica e de segurança pública:

- **Impacto à Saúde e Bem-Estar Social:** Nos meses de estiagem (período de verão), o tráfego de veículos leves e comerciais provoca o desprendimento de material particulado miúdo (poeira em suspensão). Esse fenômeno causa um aumento expressivo no índice de doenças respiratórias crônicas (bronquite, asma e rinites) na população residente, além de gerar prejuízos materiais por sujidade em imóveis residenciais e estabelecimentos comerciais lindeiros.
- **Intrafegabilidade Temporária e Riscos de Acidentes:** Nos períodos de precipitação pluviométrica, a via sofre com a saturação do solo, gerando trilhas de roda profundas, perda de aderência dos pneus e pontos de alagamento por ausência de microdrenagem. Pedestres ficam impedidos de transitar pelas margens e veículos de emergência (ambulâncias e viaturas de polícia) podem sofrer atrasos operacionais severos devido ao risco de atolamento.
- **Antieconomicidade das Manutenções Corretivas:** A Secretaria de Obras despende recorrentemente recursos públicos em serviços paliativos na via (reposição de pedras irregulares). Essas intervenções possuem baixíssima durabilidade, sendo totalmente dissipadas na primeira chuva torrencial, quando acabam retornando os buracos. O gasto contínuo de horas-máquina, combustível e operadores configura desperdício orçamentário frente a uma solução definitiva.

Objetivo Geral: Implantar uma estrutura de pavimento flexível durável e um sistema de escoamento de águas que mitigue em 100% as patologias descritas, promovendo a valorização urbana, o conforto ao rolamento e a segurança viária na Rua Anchieta e trecho da Avenida João Timóteo Bieger.

Dessa forma, as pavimentações asfálticas nestes trechos são indispensáveis para otimizar a circulação e a logística local, garantindo maior durabilidade, segurança e conforto para os usuários.



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS
Rua Liberato Salzano, 387
E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A contratação está formalmente integrada ao planejamento estratégico e orçamentário municipal, cumprindo os ritos do Art. 18, § 1º, inciso II da Lei nº 14.133/2021:

- Plano Plurianual (PPA 2026-2029): Vinculado diretamente ao Programa de Infraestrutura e Qualificação das Vias Urbanas, cujo objetivo é reduzir o percentual de ruas sem pavimentação definitiva na sede municipal.
- Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA 2026): Alinhado à dotação orçamentária de investimentos em Obras e Instalações Públicas da Secretaria de Obras, garantindo o lastro financeiro necessário para a deflagração do certame.
- Plano Diretor de Cândido Godói: Atende às metas de mobilidade urbana sustentável, acessibilidade universal e integração dos bairros periféricos ao centro urbano, incentivando o desenvolvimento imobiliário ordenado e a atração de pequenos negócios para a região.

3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A execução do objeto exige o cumprimento rigoroso de padrões técnicos que garantam a vida útil do pavimento por, vários anos sem necessidade de intervenções estruturais. Os requisitos mínimos obrigatórios são:

3.1. Requisitos de Capacidade Técnica e Normativa

- Serviços iniciais e drenagem;
- Infraestrutura da sub-base e da base;
- Superestrutura (Capa Asfáltica): Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ);
- Sinalização;
- Normas Regulamentadoras: Aplicação obrigatória das especificações de serviço do DNIT e normas da ABNT.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, que serão solicitados posteriormente no Termo de Referência, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021, atendendo especialmente aos seguintes requisitos técnicos extraídos das especificações do projeto:

- **Capacidade Técnica:** A empresa licitante e seu respectivo responsável técnico deverão possuir atestado de capacidade técnica, devidamente registrado no CREA, que comprove a execução anterior de serviços de pavimentação asfáltica de relevância compatível.



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS

Rua Liberato Salzano, 387

E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

- **Disponibilidade de Equipamentos:** Os interessados deverão comprovar a propriedade ou a disponibilidade garantida dos equipamentos mínimos necessários para a execução, incluindo: como caminhão espargidor de asfalto, vibroacabadora com nivelamento eletrônico, rolo compactador de pneus, além de outros equipamentos necessários para a execução dos serviços.
- **Licenciamento Ambiental da Usina:** É obrigatória a apresentação da licença de operação da usina de CBUQ em plena vigência, emitida pela FEPAM ou órgão ambiental equivalente. Caso a usina pertença a terceiros, deverá ser apresentada uma declaração do proprietário, com firma reconhecida, garantindo o fornecimento de todo o material necessário para a obra.
- **Vistoria Técnica:** As empresas deverão realizar visita técnica aos locais da obra, acompanhadas pelo setor técnico da prefeitura, para sanar dúvidas e obter o atestado de vistoria. Alternativamente, conforme os prazos do edital, poderá ser aceita uma declaração de pleno conhecimento das condições locais e dos serviços a serem executados.
- **Equipe Especializada:** A contratada deverá manter na obra, do início ao fim, uma equipe de topografia e disponibilizar laboratorista e auxiliares para o controle tecnológico das etapas, sendo obrigatória a entrega de um laudo tecnológico ao final da execução.
- **Qualidade e Normas:** Todos os materiais e procedimentos deverão rigorosamente seguir as normas da ABNT e as especificações de serviço do DAER/RS.

Essa complementação assegura que apenas empresas com a estrutura técnica e legal adequada participem do certame, mitigando riscos de paralisação ou má execução da infraestrutura urbana.

4 ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

A estimativa volumétrica inicial toma por base o padrão das vias urbanas consolidadas em Cândido Godói, estando sujeita ao detalhamento final do Projeto Executivo:

- Área de Pavimentação (CBUQ);
- Espessura de Projeto (CBUQ);
- Drenagem;
- Sinalização;

A dimensão da demanda foi calculada com base nos levantamentos topográficos e projetos de engenharia (Memoriais Descritivos, Planilhas, Cronogramas, Plantas, Croquis), compreendendo nos seguintes quantitativos e dados gerais:

Área total de intervenção – 3750 m²

Área líquida de pista (exclusive sarjeta) – 3572 m²

A estimativa dos serviços e materiais necessários divide-se nos seguintes grupos:



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS

Rua Liberato Salzano, 387

E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

4.1. Pavimentação Asfáltica (CBUQ) que compreende:

Serviços iniciais;

Limpeza da superfície;

Pintura de ligação;

Revestimento e Reperfilagem.

4.2. Sistema de Drenagem: Para garantir a durabilidade do pavimento, a demanda inclui a execução de elementos de escoamento pluvial:

Escavação da vala de drenagem;

Assentamento das tubulações;

Reaterros de valas de bueiros;

Execução de caixas coletoras.

4.3. Sinalização Viária:

Sinalização Vertical;

Sinalização Horizontal.

4.4. Logística e Transportes (DMT) O dimensionamento dos custos leva em conta o esforço logístico necessário para o transporte de materiais, conforme as Distâncias Médias de Transporte (DMT) estabelecidas:

- **30 km** para o transporte entre a usina de asfalto/jazidas e os trechos da obra.
- **480 km** para o transporte do ligante betuminoso da refinaria até a usina de asfalto.

5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram avaliadas as seguintes alternativas tecnológicas e construtivas disponíveis no mercado:

A equipe técnica avaliou três cenários construtivos tecnologicamente disponíveis no mercado da Região Noroeste do Rio Grande do Sul:

Alternativa A: Pavimentação em Blocos Intertravados de Concreto (Paver)

- **Vantagens:** Excelente permeabilidade nas juntas, facilita manutenções futuras em redes subterrâneas de água (CORSAN) ou esgoto, processo de cura imediato.
- **Desvantagens:** Alto custo de mão de obra especializada para assentamento manual, menor conforto ao rolamento, suscetibilidade ao deslocamento de blocos caso o tráfego de caminhões de lixo/entulho seja intenso, execução lenta.

Alternativa B: Tratamento Superficial Triplo (TST) a Frio

- **Vantagens:** Menor custo imediato de implantação por metro quadrado, maquinário simplificado.
- **Desvantagens:** Superfície com alta rugosidade, gerando maior ruído interno nos veículos. Vida útil estimada inferior (3 a 5 anos), alta necessidade de manutenção por desprendimento de agregados (brita solta), baixa resistência ao esforço de cisalhamento provocado pela frenagem e



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS
Rua Liberato Salzano, 387
E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

manobra de veículos pesados.

Alternativa C: Pavimento urbano de concreto (PUC) com macrofibra estrutural

- Vantagens: apresenta melhor custo-benefício no longo prazo, maior resistência à fadiga e à abrasão, redução de fissuras e melhor desempenho ambiental, uma vez que possui maior vida útil e menor necessidade de reposição de materiais.
- Desvantagens: a execução de pavimentação rígida sobre uma base flexível e irregular como a atual exigiria camadas de transição mais espessas, o que poderia elevar o nível das vias acima das calçadas existentes, gerando problemas de drenagem.

Alternativa D: Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)

- Vantagens: Superfície de rolamento monolítica e perfeitamente uniforme, alta capacidade de distribuição de cargas para o subleito, excelente impermeabilização (protege as camadas de base contra infiltração), execução 100% mecanizada e veloz. Vida útil superior a 10 anos sob manutenção preventiva básica.
- Desvantagens: Custo inicial superior às opções em emulsão a frio e dependência de logística de transporte devido à temperatura do material.

Justificativa da Solução Escolhida: A Alternativa D (CBUQ) foi definida como a solução técnica e economicamente mais vantajosa para a Rua Anchieta e trecho da Avenida João Timóteo Bieger. O investimento inicial ligeiramente superior é amplamente compensado pelo baixo custo de manutenção ao longo do ciclo de vida útil do pavimento, menor tempo de interdição da via pública durante as obras e máxima aprovação social devido ao conforto de tráfego gerado. Assim, a alternativa escolhida – Pavimento asfáltico convencional (CBUQ) – foi considerada a mais adequada tecnicamente e economicamente, conforme os parâmetros do projeto.

Além disso, o cronograma físico-financeiro demonstra que esta tecnologia permite a conclusão da obra em um prazo de 3 meses, garantindo a rápida liberação do tráfego para os munícipes.

Portanto, a contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica com CBUQ é a solução que melhor equilibra a agilidade na execução, o aproveitamento patrimonial da base existente e a eficiência econômica dentro do orçamento.

6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de custos será formalizada por meio de orçamento detalhado na fase de projeto básico, utilizando a metodologia de Preços Unitários Praticados pelo Mercado:

- Fontes de Referência: A tabela base será o SICRO (Sistema de Custos Rodoviários) do DNIT, com cotações e composições próprias.
- Composição do BDI: O percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) será calculado com base nas fórmulas estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 2622/2013 - Plenário), estimando-se uma taxa flutuante entre 15% e 23,38% para obras de



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS

Rua Liberato Salzano, 387

E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

infraestrutura viária municipal.

Conforme planilha orçamentária elaborada pela Secretaria de Planejamento e Engenharia, o valor global estimado para a execução de será de R\$ 501.124,62 (quinhentos e um mil cento e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos), data-base julho/2026, já incluindo BDI de 23,38% e 15,00% para alguns itens

Esse valor foi obtido a partir de composições do SICRO, composições próprias e cotação, incluindo serviços iniciais, drenagem pluvial, pavimentação em asfalto e controle tecnológico, representando o custo total para execução integral de todos os trechos.

O cronograma físico-financeiro indica a execução em 3 (três) meses, o que demonstra a compatibilidade entre o planejamento financeiro e a capacidade de execução.

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação engloba a execução integral de engenharia viária sob o regime de empreitada por preço global, compreendendo as etapas sequenciais abaixo:

1. Serviços iniciais;
2. Administração local;
3. Drenagem;
4. Pavimentação;
5. Sinalização.

A executora assumirá todas as despesas com equipamentos, ferramentas e edificações provisórias (alojamentos, sanitários e escritório). Deverá manter no local cópia dos projetos, orientações municipais e as respectivas ARTs de execução.

Qualquer necessidade de alteração em especificações de materiais ou técnicas deverá ser submetida previamente à fiscalização, com relatórios técnicos que comprovem a equivalência de desempenho. Todas as ocorrências devem ser registradas no Diário de Obras, e a empresa deve demonstrar pleno conhecimento do edital e do Memorial Descritivo, que rege os padrões da ABNT e do DAER/RS aplicáveis

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com fulcro no Art. 40, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a presente solução não será parcelada, optando-se pela licitação em Lote Único.

- Justificativa Técnica: Existe uma dependência tecnológica absoluta entre as fases de drenagem, terraplenagem e pavimentação asfáltica. A execução da capa de CBUQ depende umbilicalmente da rigidez da base de brita e da eficiência do escoamento da água. Caso a drenagem fosse executada pela "Empresa X" e o asfalto pela "Empresa Y", qualquer defeito futuro no pavimento (como afundamentos ou rachaduras) geraria um conflito de



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS
Rua Liberato Salzano, 387
E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

responsabilidades, onde uma empresa culparia o serviço da outra, impossibilitando a cobrança imediata da garantia quinquenal prevista no Código Civil (Art. 618). O lote único garante uma única empresa responsável pela qualidade global da obra.

A fragmentação dos serviços comprometeria o cronograma de execução, a compatibilidade técnica entre as etapas e o controle de qualidade, uma vez que a drenagem e o pavimento das ruas envolvidas dependem diretamente da sequência construtiva e do nivelamento das camadas.

Em relação, a contratação da pavimentação da Rua Anchieta e da Avenida João Timóteo Bieger por apenas uma empresa, esta se justifica com a economia em escala, tendo em vista que o valor da pavimentação da Av. João Timóteo Bieger é de apenas R\$ 54.054,86 (cinquenta e quatro mil cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), o que a torna pouco atrativa.

Portanto, a contratação global é a forma mais eficiente, garantindo uniformidade técnica, redução de custos administrativos, segurança na fiscalização da obra, além de ser possível assegurar um valor melhor com uma economia de escala devido a quantidade a ser licitada.

9 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório na modalidade concorrência, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Com a execução desta infraestrutura, espera-se alcançar os seguintes resultados específicos:

- **Melhoria na Trafegabilidade e Segurança:** Promover uma superfície de rolamento uniforme na via urbana, eliminando buracos e irregularidades do pavimento existente por meio da aplicação técnica de CBUQ.
- **Eficiência no Manejo de Águas Pluviais:** Mitigar pontos de alagamento e proteger a estrutura do pavimento através da implantação de sarjetas de concreto e uma rede de drenagem com tubulações de concreto armado.
- **Sustentabilidade e Conformidade Ambiental:** Assegurar que os materiais betuminosos provenham de fontes licenciadas ambientalmente (Licença FEPAM) e que a técnica construtiva minimize impactos, reaproveitando a base de pedras existente.
- **Durabilidade e Economia:** Aumentar a vida útil das vias (atendendo às normas do DAER ES-P 16/91), reduzindo drasticamente a necessidade de manutenções corretivas



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS
Rua Liberato Salzano, 387
E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

frequentes (tapa-buracos) e os custos operacionais do município a longo prazo.

- **Valorização Urbana e Social:** Elevar a qualidade de vida dos moradores do trecho contemplado, proporcionando um ambiente urbano mais limpo, seguro e com sinalização viária (vertical e horizontal) adequada.
- **Controle de Qualidade:** Garantir que o asfalto aplicado seja de alta durabilidade e resistência, passando por testes de laboratório que verificam se a mistura de pedras está no tamanho correto (granulometria) e se o material suporta bem o peso do tráfego. Ao final da obra, a empresa deve entregar um **laudo técnico** comprovando que o serviço seguiu rigorosamente as normas de segurança e qualidade, protegendo assim o dinheiro público investido.
- **Resultados de Saúde e Meio Ambiente:** Redução a 0% do desprendimento de poeira e eliminação de águas estagnadas nas sarjetas, promovendo melhoria direta nos indicadores de saúde pública local.
- **Resultados Fiscais e Financeiros:** Economia substancial no orçamento da Secretaria de Obras, anulando a necessidade de envio correções periódicas na Rua Anchieta e trecho da Avenida João Timóteo Bieger, por um horizonte mínimo de 5 anos.
- **Resultados de Mobilidade:** Fluidez total do tráfego urbano, garantindo velocidade diretriz constante e segura, além de acessibilidade integral em todas as calçadas adjacentes ao trecho pavimentado.

Tais resultados convergem para o fortalecimento da infraestrutura municipal e para o atendimento pleno do interesse público e do planejamento de expansão urbana.

10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, há necessidade de providências prévias no âmbito da administração, onde deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Aprovação do projeto técnico e memorial descritivo pelo Setor de Engenharia;
- Pesquisa de preços e elaboração da planilha orçamentária detalhada;
- Verificação da disponibilidade orçamentária e emissão da reserva de dotação;
- Elaboração e aprovação do Termo de Referência;
- Publicação do edital e observância aos prazos legais da licitação;
- Designação do gestor e da fiscalização do contrato;
- Obtenção das ARTs de projeto e execução por profissionais habilitados.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para perfeita realização do objeto, uma vez que todos os meios necessários para contratação podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS
Rua Liberato Salzano, 387
E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Visualiza-se impactos ambientais provenientes da contratação destes serviços, como a poluição sonora e emissão de gases poluentes, emitidos pelo maquinário a ser utilizado, além de resíduos sólidos e rejeitos da construção.

Entre as medidas mitigadoras previstas destacam-se:

Controle de poeira e ruído durante a execução;

Destinação adequada dos resíduos sólidos e rejeitos de construção, conforme a Resolução CONAMA nº 307/2002;

Proteção do solo e das redes pluviais durante as escavações;

Utilização de materiais certificados e em conformidade com as normas ambientais;

Manutenção da drenagem natural e do escoamento superficial adequado.

Após concluída, a obra trará impacto ambiental positivo, com redução de erosões, melhor drenagem das águas, menor emissão de poeira e conservação dos veículos, promovendo melhoria da qualidade ambiental local.

As cláusulas contratuais deverão impor à empresa vencedora obrigações rígidas de mitigação ambiental durante as obras:

- Mitigação de Ruídos e Emissões Atmosféricas: Fica vedado o trabalho com maquinário pesado fora do horário comercial (07h30 às 11h30 e 13h00 às 17h30). Todos os caminhões e rolos compressores deverão possuir laudos de manutenção de escapamentos em dia para evitar fumaça preta em excesso.
- Mitigação de Impacto de Poeira Provisória: A contratada será obrigada a manter um caminhão-pipa umectando o solo natural nas frentes de terraplenagem ao menos duas vezes ao dia nos períodos de estiagem, protegendo os moradores do entorno.
- Gestão de Resíduos (RCC): Todas as sobras de solo, escavações de valas ou entulhos de concreto antigos deverão ser transportados com cobertura de lona e destinados exclusivamente à área de bota-fora indicada e autorizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

13 MATRIZ DE RISCOS

Para mitigar quebras de equilíbrio econômico-financeiro e paralisações contratuais, definem-se as seguintes alocações de risco básicas:

Evento de Risco	Impacto no Contrato	Alocação do Risco	Ação Mitigadora Proposta
Presença de matacões/rochas na	Aumento de custo e prazo de	Administração Pública	Aditivação por serviços extraordinários de detonação ou rompedor hidráulico



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS

Rua Liberato Salzano, 387

E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

escavação de valas.	execução.		mediante medição e comprovação topográfica.
Chuvas prolongadas acima da média histórica local.	Atraso no cronograma físico da obra.	Compartilhado	Prorrogação de prazo contratual por dias parados justificados pelo diário de obra, sem direito a indenização financeira à empresa.
Erros ou omissões nas quantidades do projeto básico.	Necessidade de readequação de itens.	Administração Pública	Aditivo contratual limitado estritamente aos tetos legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.
Erros na execução geométrica ou espessura do CBUQ.	Pavimento com defeito ou espessura menor.	Contratada	Rejeição da medição pelo fiscal da obra e obrigação de refazer o trecho defeituoso às custas exclusivas da empreiteira.

14 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

À luz das análises técnicas de engenharia, viabilidade econômica frente às tabelas oficiais e forte impacto social positivo previsto, este estudo conclui pela plena viabilidade e conveniência pública da pavimentação asfáltica em CBUQ da Rua Anchieta e Trecho da Avenida João Timóteo Bieger.

O prosseguimento do feito é recomendado, orientando-se o setor de licitações para a elaboração do Termo de Referência (TR) e do Edital de Concorrência Eletrônica, adotando o critério de julgamento por Menor Preço Global.

Cândido Godói, RS, 09 de setembro de 2026.

Geison Andre Schvider

Secretário Substituto de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito